



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO 21/10/13 ED 3720 DE  
22/10/13 a 22/10/13  
Pag 004

Augusto do m.  
Procurador Jurídico Do Município

## LEI Nº. 2.118/2013.

**SÚMULA:** "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À LIMMT – LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º.-** Fica autorizado o Executivo Municipal repassar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a "LIMMT – LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO" CNPJ nº 13.788.292/0001-10, no intuito de auxiliar na realização da 10ª Etapa do Circuito Matogrossense de Motocross 2013, que ocorreu nos dias 28 e 29 de Setembro de 2013.

**Art. 2º.-** A "LIMMT – LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO" compromete-se a utilizar os recursos descritos no artigo anterior, exclusivamente nas despesas referentes à realização da etapa realizada no Município de Alta Floresta – MT.

**Art. 3º.-** Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente na conta: 12-001.27.812.0055.2113.33504100.

**Art. 4º.-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 21 de outubro de 2013.**

  
**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal